



PORTARIA N.º 003/2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO FISCALIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, DE REGIME ESTATUTÁRIO, A SER REALIZADO PELO IPREM POSSE E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

HORTÊNCIO LALA NETO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando a contratação de pessoal para atender as demandas do IPREM POSSE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir mencionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargo público efetivo, para atender as demandas do IPREM POSSE:

I – ANGELA MARIA AUGUSTO SIONI – CPF N.º 143.831.058-74

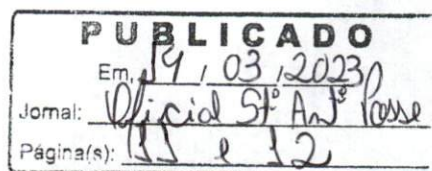
II – HELIO AUGUSTO MORAES – CPF N.º 250.516.468-16

III – VERA DARCI LALA TEIXEIRA – CPF N.º 158.392.568-62

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Acompanhar a aplicação e o julgamento das provas.

II - Receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos.





Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

III - Distribuir aos fiscais as provas e as grades de respostas, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados, os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato.

IV - Orientar a desidentificação das provas, juntamente com a Banca Examinadora, a ser feita após a conclusão das mesmas e, inclusive, convidar os candidatos para acompanhar os trabalhos respectivos.

V - Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das provas.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 06 de março de 2023


HORTÊNCIO LALA NETO
Diretor Presidente